

DIÁRIO

do Estado de Rondônia



OFICIAL

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA.....	2
-------------------	---

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Rondônia



Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 9 de setembro de 2026

Edição Suplementar 174.1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 32.013, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026.

Cria a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Txuhũikoro Berowa no município de Parecis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Txuhũikoro Berowa na Aldeia Valquíria, localizada na Terra Indígena Kwazá do Rio São Pedro, Linha 95, Kapa 24, no município de Parecis.

Parágrafo único. A criação da escola disposta no *caput* não acarretará aumento de despesas, em razão de existir atendimento educacional integralmente implantado.

Art. 2º A Secretaria de Estado da Educação - Seduc adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Ato Normativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 8 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 74123793

DECRETO Nº 32.012, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera dispositivos do Decreto nº 29.592, de 23 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º, *caput*, inciso I, alíneas "a" e "b", inciso II, alíneas "a" e "b", inciso III, alínea "b", inciso IV, alíneas "a" e "b", inciso V, alínea "a", inciso VI, alíneas "a" e "b", do Decreto nº 29.592, de 23 de outubro de 2024, que "Nomeia membros para compor o Conselho de Governança do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - Congov/lespro.", passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I -

a) Edilton Oliveira dos Santos, titular; e

b) Fábio Júlio Perondi Silva, suplente;

II -

a) Marcela Milrea Araújo Barros, titular; e

b) Renata Alves do Nascimento, suplente;

III -

-
- b) Vanessa Ezaki, suplente;
- IV -
- a) Anilto Funez Júnior, titular; e
- b) Leyrys Cleys Finze Silva Feder, suplente;
- V -
- a) Iasmin Brandão Nogueira, titular; e
-
- VI -
- a) Cayle Grossi Pettersen, titular; e
- b) André Matheus de Assis Moraes, suplente;
-” (NR)

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rondônia, 8 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 75258127

DECRETO Nº 32.025, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.828.382,91, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8º, *caput*, inciso I, da Lei nº 6.324, de 22 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.828.382,91 (um milhão oitocentos e vinte e oito mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos), em favor das unidades orçamentárias Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBMRO, Fundo Especial de Proteção Ambiental - Fepram, Superintendência Estadual do Indígena - SI e Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no caput decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA - CBMRO			316.349,07
15.004.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339147	1.500.0	26.349,07
15.004.06.182.2103.2279	MODERNIZAR A AVIAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	339039	1.500.0	290.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			1.000.000,00

18.011.18.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	2.759.0	1.000.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI			38.000,00
23.002.08.423.2188.4152	FORTALECER E DESENVOLVER A POLÍTICA ESTADUAL PARA OS POVOS INDÍGENAS	339030	1.500.0	38.000,00
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			474.033,84
23.030.08.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	1.500.0	10.000,00
		339039	1.500.0	120.000,00
		339092	1.500.0	439,84
		449052	1.500.0	150.000,00
23.030.08.122.2006.2339	PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA ÀS UNIDADES PRISIONAIS E CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DO ESTADO DE RONDÔNIA	339030	1.500.0	39.194,00
		449052	1.500.0	14.400,00
23.030.08.122.2164.4075	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS	339030	1.500.0	50.000,00
		339039	1.500.0	90.000,00
TOTAL				R\$ 1.828.382,91

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA - CBMRO			316.349,07
15.004.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	100.000,00
		339039	1.500.0	140.000,00
		339040	1.500.0	50.000,00
		339047	1.500.0	26.349,07
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			1.000.000,00
18.011.18.542.2098.2590	PROTEGER E FISCALIZAR OS RECURSOS NATURAIS	339015	2.759.0	1.000.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI			38.000,00
23.002.08.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	1.500.0	28.000,00
		339008	1.500.0	10.000,00
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			474.033,84

23.030.08.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	6.000,00
		339049	1.500.0	264.000,00
23.030.08.122.2006.4072	DESENVOLVER O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO RONDÔNIA	339030	1.500.0	100.000,00
		339039	1.500.0	104.033,84
TOTAL				R\$ 1.828.382,91

Protocolo 76358045

DECRETO Nº 32.024, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 8.866.922,55, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8º, *caput*, inciso I, da Lei nº 6.324, de 22 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 8.866.922,55 (oito milhões oitocentos e sessenta e seis mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), em favor das unidades orçamentárias Controladoria-Geral do Estado - CGE, Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 9 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE			66.000,00
11.005.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	1.500.0	6.000,00
		339014	1.500.0	10.000,00
11.005.04.122.2190.2359	DESENVOLVER INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS	449052	1.500.0	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			7.735.483,55
16.001.12.361.2156.4036	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	449052	1.569.0	8.700,00
16.001.12.361.2156.4037	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	339030	1.550.0	5.000,00
		339039	1.553.0	286.420,25

16.001.12.361.2158.4053	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO FUNDAMENTAL	339040	2.569.0	594.534,82
16.001.12.362.2157.1648	EXECUTAR PLANO DE ACESSIBILIDADE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO E PÂNICO NAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO	445042	1.500.0	4.800.000,00
16.001.12.362.2157.4041	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO	339040	2.569.0	1.378.926,30
16.001.12.362.2158.4057	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO MÉDIO	339040	2.569.0	500.000,00
16.001.12.366.2158.4049	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	339032	1.500.0	161.902,18
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			45.439,00
19.001.20.608.2003.2033	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA	339039	1.709.0	45.439,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			1.020.000,00
32.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	120.000,00
		339039	1.500.0	300.000,00
		339030	1.500.0	100.000,00
		339039	2.899.0	100.000,00
32.001.27.811.2094.4217	DESENVOLVER O DESPORTO DE RENDIMENTO	339030	1.500.0	50.000,00
		339033	1.500.0	100.000,00
		339039	1.500.0	100.000,00
		449052	1.500.0	50.000,00
32.001.27.813.2094.1008	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DO LAZER - PRODEL	339014	1.500.0	80.000,00
		339039	1.500.0	20.000,00
TOTAL				R\$ 8.866.922,55

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE			66.000,00
11.005.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	21.000,00
11.005.04.122.2190.4159	GESTÃO PARTICIPATIVA ENTRE A COMUNIDADE ESCOLAR PÚBLICA ESTADUAL E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	339031	1.500.0	45.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			7.735.483,55

16.001.12.122.1015.1005	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL	339014	1.500.0	300.000,00
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	1.500.0	50.000,00
		339092	1.500.0	24.902,18
		339040	2.569.0	351.331,00
16.001.12.122.1015.2367	MANTER CONSELHOS	339014	1.500.0	15.000,00
		339036	1.500.0	23.000,00
16.001.12.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339032	1.500.0	9.000,00
16.001.12.361.2156.1578	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	449051	1.500.0	2.500.000,00
16.001.12.361.2156.4036	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	339040	2.569.0	1.047.482,60
16.001.12.361.2158.4053	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO FUNDAMENTAL	339093	1.569.0	700,00
16.001.12.362.2157.1580	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO MÉDIO	449051	1.500.0	2.000.000,00
16.001.12.362.2157.4042	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO	339039	1.553.0	286.420,25
16.001.12.366.2158.4049	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	339093	1.569.0	8.000,00
		339040	2.569.0	331.443,70
		449052	2.569.0	743.203,82
16.001.12.367.2158.4045	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	339030	1.500.0	20.000,00
16.001.12.367.2158.4046	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	339014	1.500.0	20.000,00
16.001.12.367.2158.4047	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL	339030	1.550.0	5.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			45.439,00
19.001.20.608.2003.2023	INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	339036	1.709.0	45.439,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			1.020.000,00
32.001.13.392.2143.2512	PRESERVAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO HISTÓRICO E CULTURAL	339039	1.500.0	920.000,00
		339039	2.899.0	100.000,00
TOTAL				R\$ 8.866.922,55

Protocolo 76370235

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

VICEGOV

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

CASA CIVIL

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

OGE

ERASMO MEIRELES E SA

CASA MILITAR

VALDEMIR CARLOS GOES

SECOM

RENAN FERNANDES BARRETO

PGE

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

CGE

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

SUGESP

SEMAYRA GOMES ZILLIG

SETIC

DELNER FREIRE

SIBRA

AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

SEPOG

BEATRIZ BASILIO MENDES

SEGEF

JOSE MARIA GISBERT BEZERRA

SUPEL

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

SEPAT

DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

COGES

JURANDIR CLAUDIO DADDA

SEFIN

FRANCO MAEGAKI ONO

SESDEC

JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA

PM

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO

CBM

DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA

PC

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

SEJUS

MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO

**SUPERINTENDÊNCIA DE
POLÍCIA TÉCNICO**

DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA

SESAU

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

HBAP

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

**HOSPITAL DE PRONTO
SOCORRO JOÃO PAULO II**

RAFAELA GARCIA DANCINI JENSEN

HICD

FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA

COHREC

JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

HRC

LODOVICO BENLOLO MOREIRA

HEURO

ANDERSON FERREIRA DA COSTA

HRSF

JESSICA TEZORI

HRE

JEANE PATRICIA LIMA COSTA

POC

GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA

CEMETRON

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO

FHEMERON

ANILTO FUNEZ JUNIOR

AGEVISA

GILVANDER GREGORIO DE LIMA

CONEPODFESPREN

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

IESPRO

MARCELA MILREA ARAUJO BARROS

LEPAC

PAULO JOSE GIROLDI

SEDUC

MASSUD JORGE BADRA NETO

FUNCER

LEONILDO NERY RODRIGUES

IDEP

IASMIN BRANDAO NOGUEIRA

SEJUCEL

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

SI

GASODÁ SURUI

SEAS

LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

FEASE

ELZA GUARDA BELLO FREITAS

SEAGRI

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

IDARON

JULIO CESAR ROCHA PERES

SEDAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

SEDEC

CELIO DOS SANTOS FERREIRA

SETUR

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

SEOSP

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DER

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

JUCER

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

IPEM

MARCELO SILVA DOS SANTOS

FAPERO

PAULO RENATO HADDAD

DETRAN

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

CETTRAN

ANDRÉ FRANC ARAÚJO GALEAZZI

EMATER

ALESSANDRO PEDRALLI DA SILVA

IPERON

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

AGERO

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

CAERD

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

CMR

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

SOPH

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE